



Gerenciamento de Riscos

SETEMBRO/2017

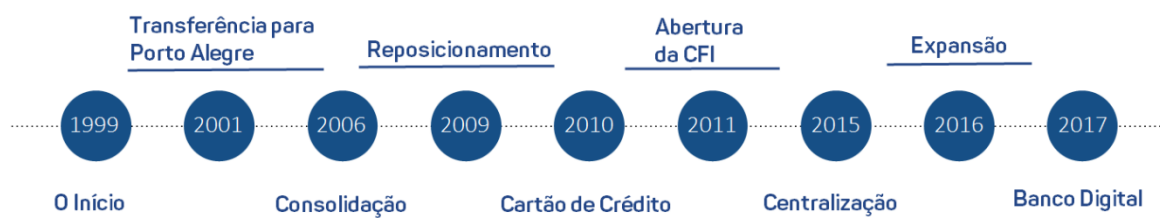
ÍNDICE

1	Introdução.....	3
2	Objetivo.....	4
3	Estrutura de Gerenciamento de Riscos.....	5
4	Capital	7
4.1	Gerenciamento de Capital	7
4.1.1	Diretor Presidente.....	7
4.1.2	Diretor Executivo	7
4.1.3	Departamento de Gestão de Riscos.....	7
4.2	Requerimento de capital vigente e cronograma de implementação	8
4.3	Índice de Basileia.....	9
5	Risco de Crédito	10
6	Risco de Mercado.....	11
7	Risco de Liquidez.....	12
8	Risco Operacional.....	13
8.1	Identificação.....	13
8.2	Avaliação de Risco.....	13
8.3	Controle e Mitigação.....	14
8.4	Monitoramento e Comunicação.....	14
9	Balanco Patrimonial Prudencial	15
10	Anexo I	16

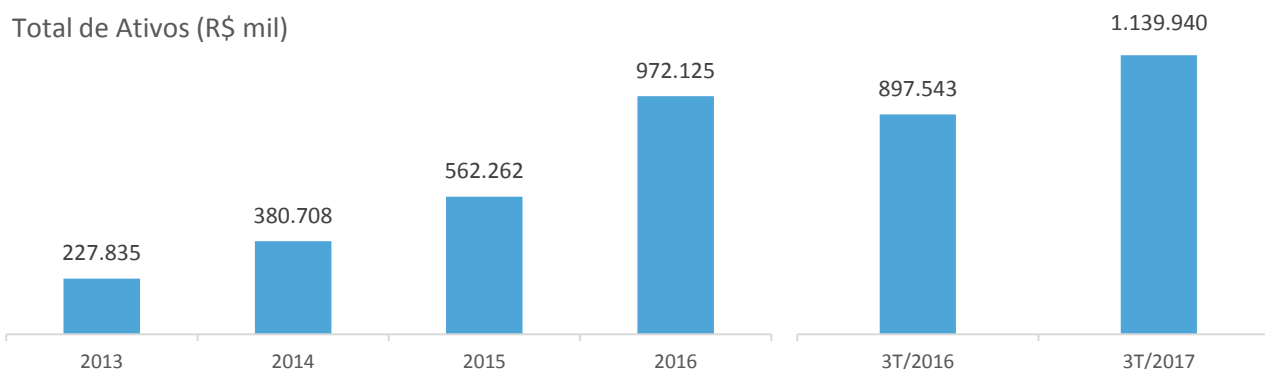
1 INTRODUÇÃO

O **Banco Agiplan S.A.** com sede em Porto Alegre, autorizado a funcionar pelo Banco Central do Brasil – BACEN, faz parte do **Grupo Agiplan**, um conglomerado composto por empresas financeiras, consórcio, corretora, recuperação de crédito, tecnologia, meios de pagamento, entre outras.

O Grupo Agiplan iniciou as atividades em 1999, com foco na distribuição de crédito e seguros. Com o passar dos anos, o Grupo vem ampliando seus mercados de atuação, passando a oferecer serviços de crédito pessoal próprio, investimentos, seguros, consórcio, conta corrente digital e cartões de crédito.



Após 18 anos de história, o Grupo Agiplan conta hoje com mais de 2.900 colaboradores, mais de 400 pontos de atendimento, com presença em todos estados do país e uma base de mais de 1 milhão de clientes.

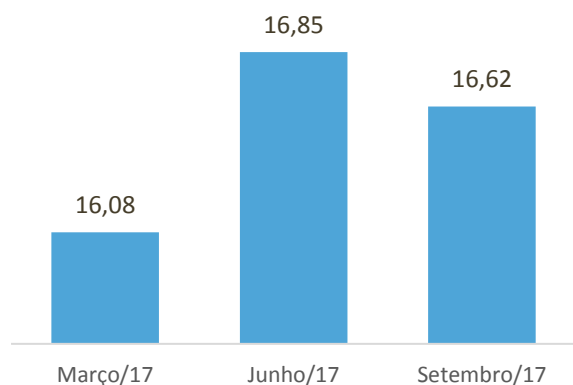


2 OBJETIVO

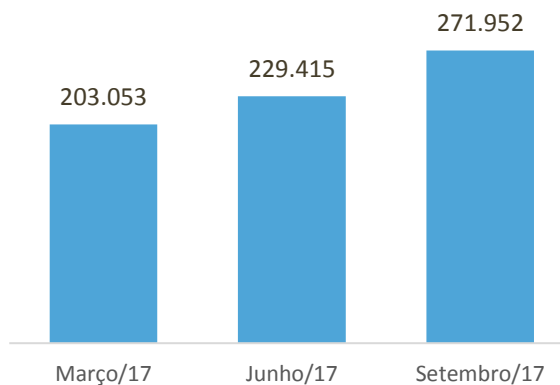
O presente documento tem o objetivo de apresentar as informações referentes à gestão de risco do Banco Agiplan, em atendimento à Circular BACEN 3.678/13. São detalhadas as exposições que o Banco Agiplan possui em relação aos riscos de Crédito, Mercado, Liquidez e Operacional, bem como a apuração do Patrimônio de Referência, o que permite uma adequada visão do Banco em relação aos demais participantes do Sistema Financeiro.

Abaixo os principais números observados neste relatório. Todos são mais detalhados no seu tópico correspondente:

Basileia (Prudencial) %

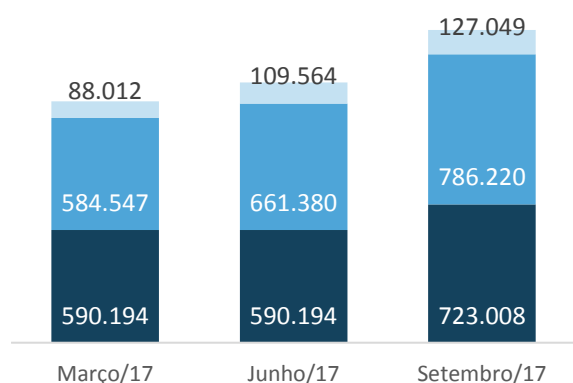


Patrimônio de Referência R\$ mil



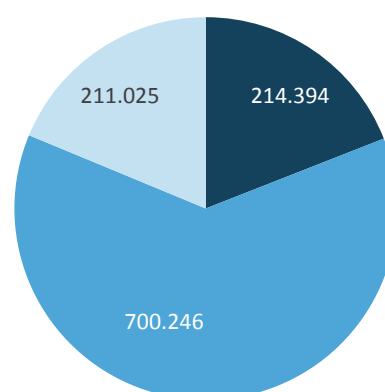
RWA (por risco) R\$ mil

MPAD CPAD OPAD



Detalhamento CPAD - R\$ mil
Setembro/17

TVM Cart. Créd. Outros

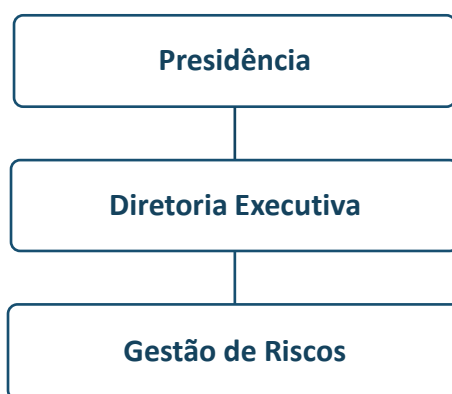


3 ESTRUTURA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

O Banco Agiplan, em conformidade com as melhores práticas e a Resolução 3.988 de 2011, possui uma área de **Gerenciamento de Riscos** responsável pelo monitoramento, gestão e planejamento das metas e necessidades de capital frente ao risco de crédito, mercado e operacional.

O controle dos riscos de Mercado, Operacional, Crédito, Liquidez e Capital é realizado por unidade independente, com o objetivo de garantir que os riscos aos quais a Instituição está exposta sejam administrados de acordo com o apetite ao risco, as políticas e os procedimentos estabelecidos.

A área de gestão de riscos está alocada da seguinte maneira na estrutura do Banco:



A área faz uma gestão ativa do capital e dos riscos, trabalhando em conjunto com as áreas de tesouraria, crédito e controladoria, e realizando constantes revisões de cenário, políticas e projeções que melhor expressem os cenários realista, pessimista e otimista, os quais o Banco utiliza no processo decisório.

O monitoramento é realizado por meio de relatórios diários e mensais preparados pela área de Gestão de Riscos, utilizando-se principalmente do sistema LUNA para gestão de risco; Bloomberg e Broadcast, para acompanhamento de preços, cenários e projeções; além de ferramentas de desenvolvimento próprio para projeções e simulações. Os resultados são apresentados para a Diretoria, Presidência, e Superintendência, incluindo comentários de desempenho e demonstrativos de exposição em relação aos limites estabelecidos.

Diariamente a alta direção tem conhecimento dos resultados, impactos das medidas e projeções da empresa. Também são feitos periodicamente comitês para discussão, sendo os principais, para o gerenciamento de risco, os comitês de:

- **Tesouraria**, o qual tem como objetivos discutir os riscos relacionados a liquidez, bem como definir limites e estratégias para conter eventuais problemas de liquidez que a Instituição possa enfrentar;
- **Crédito**, o qual possui, entre outras atribuições o estabelecimento de diretrizes; aprovação de políticas de crédito; deliberação de operações de crédito, análise de demandas operacionais de produtos de crédito e de cobrança, ainda não previstos em documentos oficiais; deliberação a respeito de operações de crédito e políticas em caráter de excepcionalidade; análise dos indicadores de propostas e contratos para atendimento das metas e objetivos a serem alcançados pela empresa.
- **Consultivo de Auditoria e Riscos**, sendo este composto também por profissionais independentes e experientes do mercado financeiro, que analisam os resultados dos relatórios de gerenciamento do risco e recomendam alterações na estrutura caso necessário, bem como opinam sobre melhorias nos controles internos da Instituição e do processo de gerenciamento de risco.
- **Produtos**, onde são deliberados a criação de novos produtos/serviços e melhorias nas políticas de atuação; Definição e estrutura do processo decisório de produção e performance; Deliberação sobre plano de negócios para novos produtos ou para alterações na estrutura ou política de produtos vigentes; Avaliar e endereçar necessidades, projetos para melhoria da produtividade e performance da área de produtos; Subsidiar o comitê de diretoria na tomada de decisão quanto a aprovação de novos produtos e melhoria dos atuais.

A área de gestão de riscos conta com uma equipe diversificada e multidisciplinar que desenvolve um trabalho contínuo de apuração e reporte da situação diária da empresa, contando com recursos de modelagem, projeções e *Business Intelligence*. São acompanhados indicadores mostrando a liquidez, descasamento de fluxo, necessidade de capital para o risco assumido bem como o desempenho do Banco como um todo.

4 CAPITAL

4.1 GERENCIAMENTO DE CAPITAL

O Banco Agiplan tem como objetivo o contínuo monitoramento e reporte do capital do Banco, sempre focando na melhoria do controle das áreas responsáveis, que possuem as seguintes atribuições:

4.1.1 Diretor Presidente

- Analisar e aprovar a estrutura de gerenciamento de capital da Agiplan, fixando atribuições e responsabilidades para o Diretor responsável pelo Gerenciamento de Capital;
- Ter compreensão abrangente dos riscos que podem impactar o Capital da Agiplan;
- Apoiar a Estrutura de Gerenciamento de Capital, objetivando o envolvimento necessário para o cumprimento da Política Institucional de Gerenciamento de Capital da Agiplan;
- Indicar o Diretor Responsável pelo Gerenciamento de Capital.

4.1.2 Diretor Executivo

- Propor a estrutura de Gerenciamento de Capital e garantir que esta esteja contemplando as melhores práticas de Governança Corporativa e as regras de segregação de funções;
- Propor o Plano de Capital da Agiplan, garantindo sua compatibilidade com o Planejamento Estratégico e as condições de mercado;
- Reportar à Presidência as informações relevantes quanto ao Gerenciamento de Capital;
- Responder, em conformidade com a Presidência, pelas informações sobre o Gerenciamento de Capital ao Órgão Regulador.

4.1.3 Departamento de Gestão de Riscos

- Acompanhar a implementação dos processos, procedimentos, sistemas, metodologias e modelos adequados ao Gerenciamento de Capital, em conformidade com os dispositivos legais aplicáveis;
- Monitorar o Índice de Basiléia para assegurar que a situação sempre esteja atendendo ao limite definido pelo Bacen;

- Monitorar permanentemente o Patrimônio de Referência (PR) e o Patrimônio de Referência Exigido (PRE);
- Monitorar continuamente o enquadramento dos riscos às políticas e normas vigentes;
- Atender ao órgão regulador nas determinações da Resolução de Gestão de Capital e demais demandas que possam ser feitas;
- Reportar à Presidência e Diretoria as informações gerenciais relativas ao Gerenciamento de Capital da Instituição.

4.2 REQUERIMENTO DE CAPITAL VIGENTE E CRONOGRAMA DE IMPLEMENTAÇÃO

Os requerimentos mínimos de capital do banco são obtidos através de índices que fazem a relação entre o capital disponível que a instituição possui (obtido através do Patrimônio de Referência PR) e o saldo de ativos ponderados pelo risco (RWA) que a mesma possui.

O PR é obtido através da soma do Capital Principal, Capital Complementar e Capital Nível II. Onde a instituição deve possuir percentuais mínimos para fazer frente aos seus riscos, estipulados pela Resolução 4.193/13 e Circular 3.768/15, reproduzida na tabela abaixo:

	2017	2018	2019
Capital Total (CT)	9,25%	8,625%	8,00%
Nível I	6%	6%	6%
Capital Principal	4,50%	4,50%	4,50%
Adicional de Capital Principal (ACP)	1,250%	1,875%	2,5%
Conservação	1,250%	1,875%	2,5%
Contracíclico	0%	0%	0%
Importância Sistêmica	0%	0%	0%
CT + ACP	10,5%	10,5%	10,5%

E o RWA, embasado pela resolução 4.193/13, é obtido pela seguinte fórmula:

$$RWA = RWA_{CPAD} + RWA_{MPAD} + RWA_{OPAD}$$

Onde:

RWA_{CPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de crédito

RWA_{MPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco de mercado

RWA_{OPAD} é a parcela de exposição relativa ao risco operacional

O Banco Agiplan adotou a abordagem padronizada para a apuração de cada parcela de risco e as mesmas são detalhadas nos seus respectivos capítulos.

4.3 ÍNDICE DE BASILÉIA

O cálculo do Índice de Basiléia (IB), conforme elaborado na circular 3.678, é obtido através da fórmula $\frac{PR}{RWA}$. O índice de Nível I (IN1) e Índice de Capital Principal (ICP) foram suprimidos, uma vez que no Banco Agiplan não existe distinção dos mesmos. Seguindo as instruções de preenchimento disponibilizadas pelo BACEN, abaixo estão os RWAs, bem como o Patrimônio de Referência (PR).

Maiores detalhamentos de cada um dos riscos aos quais o Banco está exposto são evidenciados nos tópicos seguintes.

BASILÉIA	09/2017	06/2017	03/2017
ATIVO	1.125.665	972.513	938.490
RWA CPAD - RISCO CRÉDITO	786.220	661.380	584.546
RWA OPAD - OPERACIONAL	723.008	590.194	590.194
RWA MPAD - RISCO MERCADO	127.049	109.564	88.012
RBAN	49.229	37.692	99.338
PRE - PATRIMÔNIO DE REFERENCIA EXIGIDO	151.356	125.905	116.805
PRE - TOTAL (c/ Rban)	155.724	129.392	125.993
MARGEM DO PR - AMPLO (c/ Rban)	116.227	100.024	77.060
MARGEM DO PR	120.596	103.510	86.249
PR - PATRIMÔNIO DE REFERÊNCIA	271.952	229.415	203.053
ÍNDICE DE BASILÉIA AMPLO - TOTAL	16,15	16,40	14,91
ÍNDICE DE BASILÉIA	16,62	16,85	16,08
RAZÃO DE ALAVANCAGEM [PR / Exp. Total]	25,05%	24,85%	23,01%

5 RISCO DE CRÉDITO

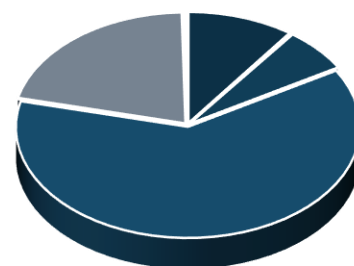
O risco de crédito, conforme define a Resolução 3.721/09 do CMN, refere-se a possibilidade de perdas decorrente do não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito decorrente da deterioração na classificação de risco do tomador.

A estrutura de avaliação de risco da Agiplan está alicerçada em metodologias estatísticas de Credit Score e no princípio de decisão técnica colegiada, sendo definidas alçadas de concessão de crédito correspondentes aos níveis decisórios. A estrutura de Gerenciamento de Risco de Crédito é compatível com a natureza das operações, complexidade dos produtos e serviços e nível de exposição ao Risco de Crédito e é composta pelas etapas de: decisão, formalização, monitoramento e cobrança, que possibilitam o acompanhamento contínuo da qualidade da carteira de crédito. A política de crédito estabelece limites e alçadas específicas por segmento de atuação, por produto, ou por operador, ratificados e monitorados pelo Comitê de Crédito da Instituição. A gestão de exposição ao risco de crédito tem como diretriz a postura seletiva e conservadora da Instituição, seguindo estratégias definidas pela Diretoria.

Exposição por fator de risco do risco de crédito (R\$ mil)

	09/2017	06/2017	03/2017
FPR DE 0%	112.018	108.998	202.277
FPR DE 2%	2.362	24.932	0
FPR DE 20%	71.474	38.657	34.210
FPR DE 35%	0	0	0
FPR DE 50%	0	0	0
FPR DE 75%	700.246	606.227	511.323
FPR DE 85%	0	0	0
FPR DE 100%	235.566	190.967	188.721
FPR DE 250%	1.642	844	769
FPR DE 300%	2.355	1.889	1.190
FPR DE 1250%	0	0	0
TOTAL PONDERADO	786.220	661.380	584.546
TOTAL	1.125.665	972.513	938.490

Exposição por FPR (mar/2017)



- FPR DE 0%
- FPR DE 2%
- FPR DE 20%
- FPR DE 35%
- FPR DE 50%
- FPR DE 75%
- FPR DE 85%
- FPR DE 100%
- FPR DE 250%
- FPR DE 300%
- FPR DE 1250%

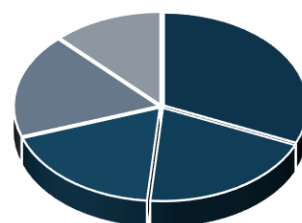
6 RISCO DE MERCADO

O risco de mercado refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos preços de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, bem como das suas margens financeiras, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias. Estão enquadrados nesta parcela de risco todas operações que estão classificadas como “Trading” na carteira. São títulos que estão disponíveis para negociação onde se adota a marcação a valor de mercado.

A área de Gestão de Indicadores e Riscos monitora diariamente o risco de mercado, acompanhando através de ferramenta especializada (sistema de risco LUNA) e de relatórios gerenciais de ferramenta própria. São levados em conta cenários nacionais e internacionais que possam afetar o valor dos ativos da carteira de negociação do Banco e são feitos cenários de estresse onde é acompanhado o Valor em Risco (VaR) da carteira, sempre mantendo a exposição de acordo com o apetite ao risco da empresa e mitigando quaisquer riscos desnecessários.

Exposição por tipo de risco de mercado (R\$ mil)			
	09/2017	06/2017	03/2017
JUR ₁	18.538	34.581	28.505
JUR ₂	18.921	21.734	15.484
JUR ₃	22.986	20.049	19.884
JUR ₄	9.642	0	0
CAM	36.211	19.815	11.978
ACS	15.876	13.386	12.161
COM	4.876	0	0
TOTAL EM RISCO	127.049	109.564	88.012

Exposição por Tipo de Risco
(mar/2017)



■ JUR₁ ■ JUR₂ ■ JUR₃ ■ JUR₄ ■ CAM ■ ACS ■ COM

7 RISCO DE LIQUIDEZ

O Risco de Liquidez é entendido como a possibilidade de a instituição não poder arcar com suas obrigações previstas e imprevistas na data de liquidação. Esperasse que em qualquer momento a instituição tenha capacidade de honrar seus passivos sem que isto afete suas operações.

A gestão deste risco é feita diariamente, identificando todas as operações e garantindo que o fluxo de caixa não seja afetado por algum descasamento entre ativo e passivo. Além das operações já esperadas são usados modelos de cenários de estresse onde o caixa livre da instituição é testado frente a um cenário de liquidez imediata.

O Risco de Liquidez não consome capital, mas impõe um limite mínimo de colchão de liquidez que deverá ser mantido pela instituição em ativos de alta liquidez para que a mesma não tenha dificuldades em liquidar operações que possam ser encerradas antes de seu vencimento.

Abaixo podemos observar o modelo proposto pela autarquia, de *Liquidity Coverage Ratio* (LCR), que passou a vigorar em janeiro de 2017, onde é proposto um cenário de liquidez para cada tipo de ativo e a instituição deve possuir um mínimo de caixa para fazer frente a estas saídas a qualquer momento:

RISCO DE LIQUIDEZ (LCR)	09/2017	06/2017	03/2017
ATIVOS DE ALTA LIQUIDEZ (A)	40.556	29.452	85.946
SAÍDAS DE CAIXA (B)	184.377	95.446	126.304
CAPTAÇÃO COM LIQUIDEZ	208.524	129.569	171.380
CAPTAÇÃO S/ LIQ (VENCENDO)	40.321	28.101	1.520
ENTRADAS DE CAIXA (C)	129.231	106.824	122.395
MENOR DE B*75% OU C (D)	-129.231	-71.585	-94.728
SAÍDAS LÍQUIDAS [B - D] (E)	55.146	23.862	31.576
LCR [A / E]	74%	123%	272%

8 RISCO OPERACIONAL

O Risco Operacional, conforme define a Resolução 3.380/06 do CMN, refere-se à possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas, ou de eventos externos.

Para a finalidade de reporte legal o Banco Agiplan optou pela abordagem de indicador básico, elaborada na instrução de preenchimento, chegando a um valor em risco de R\$ 66.878 mil.

O processo de Gestão de Risco Operacional ocorre através das seguintes etapas:

8.1 IDENTIFICAÇÃO

Consiste em identificar os riscos no qual a Agiplan está exposta. A identificação pode ocorrer das seguintes formas:

- Através do mapeamento dos processos, identificando os riscos operacionais de cada processo bem como os controles associados;
- Armazenamento das informações de perdas contabilizadas e apuradas por eventos de risco operacional, processos e áreas;
- Resultado dos trabalhos da Auditoria Interna e Externa;
- Qualquer evento relevante que se tome conhecimento e possa trazer impactos significativos para a organização.

Os riscos identificados são documentados na Matriz de Riscos e Controles (MRC) e priorizados com base na avaliação final de risco.

8.2 AVALIAÇÃO DE RISCO

Refere-se à fase de análise qualitativa dos riscos identificados, da qual formam-se subsídios para tomada de decisão, estratégias de controle e mitigação, bem como para desenvolvimento e acompanhamento de eventuais planos de ação.

A avaliação dos riscos é realizada através de uma abordagem detalhada, no qual é analisado o impacto e a vulnerabilidade do risco, considerando:

- Impacto: percepção das consequências do risco para o negócio, seguindo dimensões que melhor se enquadram na natureza de cada risco;
- Vulnerabilidade: representa o quão vulnerável o processo está em decorrência da ausência de controles. Avaliado com base nas características e implementação dos controles existentes para cada risco identificado dentro do processo avaliado.

8.3 CONTROLE E MITIGAÇÃO

Ações que tratam da execução de planos e medidas de correção e adequação, quando verificados desvios das práticas e processos em relação ao arcabouço normativo e organizacional que rege a gestão do risco operacional. É a fase de implementação das estratégias de melhoria dos processos visando diminuição dos riscos operacionais, com ênfase naqueles cujos impactos financeiros na Agiplan sejam relevantes. A partir do resultado da avaliação dos riscos e controles são definidos os planos de ação que devem ser executados para mitigação da materialização do risco. Os planos de ação ficam sob a responsabilidade do gestor responsável pela área e sua implementação é monitorada pela área de Controles Internos e Risco Operacional.

8.4 MONITORAMENTO E COMUNICAÇÃO

Consiste na execução de um sistema ou processo de vigilância e reporte, em que são verificadas se as práticas e processos estão aderentes as diretrizes institucionais internas e a regulamentação externa associada. É a fase em que confirma se os riscos e perdas operacionais estão dentro dos limites aprovados pelas alçadas competentes e se a ação de controle e mitigação do risco operacional está implementada de acordo com a estratégia da gestão de risco operacional reportando eventuais desvios à alta administração e aos demais envolvidos no processo.

9 BALANÇO PATRIMONIAL PRUDENCIAL

Abaixo apresentamos o balanço Patrimonial do conglomerado Prudencial Agiplan do mês de setembro de 2017, onde as instituições integrantes são:

- Banco Agiplan S.A
- Agiplan Financeira S.A. CFI
- Agiplan Administradora de consórcios S.A.
- Agipag Soluções em Meios de Pagamento S.A.
- Agiplan Serviços de Cobrança Ltda.

Balanço Patrimonial 30/09/2017 (R\$ mil)	Aglutinado	Eliminações	Prudencial
ATIVO	1.082.239	(30.177)	1.052.062
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	1.069.306	(30.177)	1.039.128
DISPONIBILIDADES	782	(4)	779
APLICAÇÕES INTERFINANCEIRAS DE LIQUIDEZ	92.870	(26.318)	66.552
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	111.176	(2.669)	108.507
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	388	-	388
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.313	-	700.313
OUTROS CRÉDITOS	163.573	(1.187)	162.386
OUTROS VALORES E BENS	202	-	202
PERMANENTE	12.933	-	12.933
INVESTIMENTOS	64	-	64
IMOBILIZADO DE USO	7.974	-	7.974
INTANGÍVEL	4.895	-	4.895
PASSIVO	1.082.239	(30.177)	1.052.062
CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	773.502	(30.177)	743.325
DEPÓSITOS	499.071	(28.990)	470.081
RECURSOS DE ACEITES CAMBIAIS	131.144	-	131.144
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	655	-	655
OUTRAS OBRIGAÇÕES	142.632	(1.187)	141.445
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	274.480	-	274.480
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	274.480	(16.183)	258.297
PARTICIPAÇÃO DE NÃO CONTROLADORES	-	16.183	16.183
CONTAS DE RESULTADO CREDORAS	-266.559	646	-265.913
RECEITAS OPERACIONAIS	-266.559	646	-265.913
CONTAS DE RESULTADO DEVEDORAS	232.301	(646)	231.655
DESPESAS OPERACIONAIS	204.772	(646)	204.126
APURAÇÃO DE RESULTADO	27.529	-	27.529

10 ANEXO I

Composição do Patrimônio de Referência (PR) e informações sobre adequação do PR

Linha	Capital Principal: instrumentos e reservas	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
1	Instrumentos elegíveis ao Capital Principal	246.555.343	
2	Reservas de lucros	65.355.184	
3	Outras receitas e outras reservas	(3.173.264)	
4	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>		
5	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Principal do conglomerado	-	
6	Capital Principal antes dos ajustes prudenciais	308.737.263	
Linha	Capital Principal: ajustes prudenciais	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
7	Ajustes prudenciais relativos a apereçamentos de instrumentos financeiros	-	
8	Ágios pagos na aquisição de investimentos com fundamento em expectativa de rentabilidade futura	-	
9	Ativos intangíveis	-	
10	Créditos tributários decorrentes de prejuízos fiscais e de base negativa de Contribuição Social sobre o Lucro Líquido e os originados dessa contribuição relativos a períodos de apuração encerrados até 31 de dezembro de 1998	-	
11	Ajustes relativos ao valor de mercado dos instrumentos financeiros derivativos utilizados para hedge de fluxo de caixa de itens protegidos que não tenham seus ajustes de marcação a mercado registrados contabilmente	-	
12	Diferença a menor entre o valor provisionado e a perda esperada para instituições que usam IRB	-	
13	Ganhos resultantes de operações de securitização		
14	Ganhos ou perdas advindos do impacto de mudanças no risco de crédito da instituição na avaliação a valor justo de itens do passivo		
15	Ativos atuariais relacionados a fundos de pensão de benefício definido		
16	Ações ou outros instrumentos de emissão própria autorizados a compor o Capital Principal, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
17	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Capital Principal		
18	Valor agregado das participações líquidas inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
19	Valor agregado das participações líquidas superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
20	Direitos por serviços de hipoteca		
21	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização, acima do limite de 10% do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	36.785.731	
22	Valor que excede a 15% do Capital Principal	-	

23	do qual: oriundo de participações no capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e de instituições financeiras no exterior não consolidadas, no capital de empresas assemelhadas a instituições financeiras que não sejam consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
24	do qual: oriundo de direitos por serviços de hipoteca		
25	do qual: oriundo de créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias que dependam de geração de lucros ou receitas tributáveis futuras para sua realização	-	
26	Ajustes regulatórios nacionais	-	
26.a	Ativos permanentes diferidos	-	
26.b	Investimento em dependências, instituições financeiras controladas no exterior ou entidades não financeiras que componham o conglomerado, em relação às quais o Banco Central do Brasil não tenha acesso a informações, dados e documentos	-	
26.c	Instrumentos de captação elegíveis ao Capital Principal emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeira no exterior, que não componham o conglomerado	-	
26.d	Aumento de capital social não autorizado	-	
26.e	Excedente ao valor ajustado de Capital Principal	-	
26.f	Depósito para suprir deficiência de capital	-	
26.g	Montante dos ativos intangíveis constituídos antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
26.h	Excesso dos recursos aplicados no Ativo Permanente	-	
26.i	Destaque do PR	-	
26.j	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Principal para fins regulatórios		
27	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Principal em função de insuficiência do Capital Complementar e de Nível II para cobrir deduções	-	
28	Total de deduções regulatórias ao Capital Principal	36.785.731	
29	Capital Principal	271.951.532	
Linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
30	Instrumentos elegíveis ao Capital Complementar	-	
31	dos quais: classificados como capital social conforme as regras contábeis	-	
32	dos quais: classificados como passivo conforme as regras contábeis	-	
33	<i>Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	
34	Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Complementar do conglomerado	-	
35	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	
36	Capital Complementar antes das deduções regulatórias	-	
Linha	Capital Complementar: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
37	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Capital Complementar, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
38	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao capital complementar		
39	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
40	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
41	Ajustes regulatórios nacionais	-	

41.a	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado e que não exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
41.b	Participação de não controladores no Capital Complementar	-	
41.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Capital Complementar para fins regulatórios		
42	Ajustes regulatórios aplicados ao Capital Complementar em função de insuficiência do Nível II para cobrir deduções	-	
43	Total de deduções regulatórias ao Capital Complementar	-	
44	Capital Complementar	-	
45	Nível I	271.951.532	
Linha	Nível II: instrumentos	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
46	Instrumentos elegíveis ao Nível II	-	
47	<i>Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	
48	<i>Participação de não controladores nos instrumentos emitidos por subsidiárias e elegíveis ao Capital Nível II do conglomerado</i>	-	
49	<i>da qual: instrumentos emitidos por subsidiárias antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013</i>	-	
50	Excesso de provisões em relação à perda esperada no IRB	-	
51	Nível II antes das deduções regulatórias	-	
Linha	Nível II: deduções regulatórias	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
52	Ações ou outros instrumentos de emissão própria, autorizados a compor o Nível II, adquiridos diretamente, indiretamente ou de forma sintética	-	
53	Investimentos cruzados em instrumentos elegíveis ao Nível II		
54	Valor agregado dos investimentos líquidos inferiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior que não componham o conglomerado, que exceda 10% do valor do Capital Principal, desconsiderando deduções específicas	-	
55	Valor agregado dos investimentos líquidos superiores a 10% do capital social de instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou de instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado		
56	Ajustes regulatórios nacionais	-	
56.a	Instrumentos de captação elegíveis ao Nível II emitidos por instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ou por instituições financeiras no exterior, que não componham o conglomerado	-	
56.b	Participação de não controladores no Nível II	-	
56.c	Outras diferenças residuais relativas à metodologia de apuração do Nível II para fins regulatórios	-	
57	Total de deduções regulatórias ao Nível II	-	
58	Nível II	-	
59	Patrimônio de Referência (Nível I + Nível II)	271.951.532	
60	Total de ativos ponderados pelo risco	1.636.276.551	
Linha	Nível II: deduções regulatórias	%	
61	Índice de Capital Principal (ICP)	16,62	
62	Índice de Nível I (IN1)	16,62	
63	Índice de Basileia (IB)	16,62	
64	Valor total de Capital Principal demandado especificamente para a instituição (% dos RWA)	-	
65	do qual: adicional para conservação de capital	-	
66	do qual: adicional contracíclico	-	
67	do qual: adicional para instituições sistemicamente importantes em nível global (G -SIB)		
68	Montante de Capital Principal alocado para suprir os valores demandados de Adicional de Capital Principal (% dos RWA)		
Número da linha	Mínimos Nacionais	%	
69	Índice de Capital Principal (ICP), se diferente do estabelecido em Basileia III		

70	Índice de Nível I (IN1), se diferente do estabelecido em Basileia III	6,00	
71	Índice de Basileia (IB), se diferente do estabelecido em Basileia III	9,25	
Número da linha	Valores abaixo do limite para dedução (antes da ponderação pelo risco)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
72	Valor agregado das participações inferiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
73	Valor agregado das participações superiores a 10% do capital social de empresas assemelhadas a instituições financeiras não consolidadas, de sociedades seguradoras, resseguradoras, de capitalização e de entidades abertas de previdência complementar	-	
74	Direitos por serviços de hipoteca		
75	Créditos tributários decorrentes de diferenças temporárias, não deduzidos do Capital Principal	1.642.241	
Número da linha	Limites à inclusão de provisões no Nível II	Valor (R\$ mil)	
76	Provisões genéricas elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada		
77	Limite para a inclusão de provisões genéricas no Nível II para exposições sujeitas à abordagem padronizada		
78	Provisões elegíveis à inclusão no Nível II relativas a exposições sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem IRB (antes da aplicação do limite)	-	
79	Limite para a inclusão de provisões no Nível II para exposições sujeitas à abordagem IRB	-	
Linha	Instrumentos autorizados a compor o PR antes da entrada em vigor da Resolução 4.192, de 2013 (aplicável entre 1º de outubro de 2013 e 1º de janeiro de 2022)	Valor (R\$ mil)	Valor sujeito a tratamento transitório (R\$ mil) ¹
80	Limite atual para os instrumentos autorizados a compor o Capital Principal antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013		
81	Valor excluído do Capital Principal devido ao limite		
82	Instrumentos autorizados a compor o Capital Complementar antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
83	Valor excluído do Capital Complementar devido ao limite	-	
84	Instrumentos autorizados a compor o Nível II antes da entrada em vigor da Resolução nº 4.192, de 2013	-	
85	Valor excluído do Nível II devido ao limite	-	